

LEI MUNICIPAL 0113 DE 12 DE JULHO DE 1976

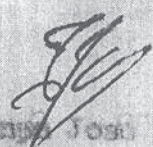
A Câmara Municipal, aprovou e eu Irineu José Midelli,
11. Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal de São João
de Barra, autorizada a receber, em doação, de Follene S/A, Indústria e Comé-
rcio, representada por seu Diretor Presidente, Elviro Follina, uma área de terreno
localizada entre as Avenidas D. Pedro I e Lídia Polliano, com a seguinte me-
dida e confrontações:

Medida 87,00 (oitenta e nove metros) de frente para a Rua Lídia Polliano de 10
de largura de quem da referida avenida olha para o terreno, mede 7,00 (sete
metros), dividindo com Indústria Termoplástica Iris Ltda. De outro lado, me-
da divide com a Avenida D. Pedro I, mede 94,00 (noventa e quatro metros). Nos
fundos, onde divide com a doadora, mede 150,80 (cento e cinquenta metros e oit-
enta centímetros), perfazendo assim, uma área total de 2.572,05 m² (dois mil
quatrocentos e setenta e um metros e oitenta e cinco centímetros quadrados)
tudo conforme planta anexa, que fica fazendo parte integrante da presente

Artigo 2º A dita Lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João de Barra, em
de julho de 1976 - 12º ano de Município de Missão


Irineu José Midelli
Prefeito Municipal